



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística
Presidência

ATA DE REUNIÃO

CNPJ/MF: 04.585.463/0001-13

JUCERJA/NIRE: 333.00268.63-4

ATA DA 137ª REUNIÃO DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO - COMAUD

Em 21 de agosto de 2025, às 10:00 horas, reuniram-se por meio da Plataforma Google Meet, os membros do Comitê de Auditoria Estatutário - COMAUD, **Sr. BRUNO DANIEL DA SILVA, Sr. JAIR NUNES ALMAS e Sr. RAPHAEL CABRAL TEIXEIRA**, que, ao final, assinam a presente ata, para tratar da seguinte pauta: **Item 1 - Análise do Relatório Trimestral de Conformidade do 2º trimestre de 2025; e Item 2 - Assuntos Gerais.** Dando início ao item 1 da pauta, o COMAUD recebeu e analisou o Relatório de Conformidade referente ao 2º trimestre de 2025, acompanhado do resumo das principais movimentações ocorridas nesse período, em atendimento à solicitação que o Comitê havia feito na Ata nº 130, de 15/05/2025. Constatou-se que os indicadores vêm apresentando evolução positiva a cada período. No entanto, foram destacados, para o 2º trimestre, os itens não conformes que impactam a evolução dos índices de maturidade do Programa de Conformidade. Reiterou-se a necessidade, já apontada em versões anteriores, de identificar o tempo de permanência dos itens não conformes nas áreas responsáveis. Destacou-se ainda que o website institucional da Companhia permanece desatualizado e sem informações exigidas por lei, o que pode ensejar sanções pelos órgãos de controle e comprometer a credibilidade e imagem da organização. Foi identificada, também, situação irregular junto à Fazenda Nacional e Municipal, que impede a Companhia de celebrar convênios e parcerias com instituições públicas. O COMAUD foi informado de que informações mais detalhadas sobre as providências para regularização serão apresentadas no próximo Relatório Trimestral de Conformidade (3º trimestre). O índice de adequação à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) permanece inalterado em 38% há pelo menos três avaliações consecutivas. Também foi sinalizada a pendência na obtenção das assinaturas dos Termos de Ciência por parte de todos os membros da Alta Administração, condição necessária para implantação da Política de Transações com Partes Relacionadas. Quanto à revisão ou elaboração de normas e procedimentos, verificou-se que permanecem paralisadas iniciativas importantes, impedindo a conclusão de temas como: Alienação de Bens Móveis; Reversão de Bens Móveis da Concessionária; Aplicação de Penalidades e Multas a Contratadas; e Revisão do Regulamento Interno de Licitações e Contratos. Ressaltou-se que a não conclusão desses itens impacta diretamente nos índices de conformidade. Item 2 - Assuntos Gerais: Em contato com a Sra. Alice Senna Ribeiro Brandão, representante da RAAC Auditores e Consultores Independentes, o COMAUD foi informado de que, até a presente data, não foi encaminhado para assinatura o Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de

Auditoria, destacando-se que o 3º trimestre já está em andamento sem qualquer avaliação dos Auditores Independentes. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 12h, lavrando-se a presente ata, que vai assinada por todos os presentes.

BRUNO DANIEL DA SILVA
PRESIDENTE

RAPHAEL CABRAL TEIXEIRA
MEMBRO

JAIR NUNES ALMAS
MEMBRO



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Daniel da Silva, Membro do Comitê**, em 23/08/2025, às 03:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jair Nunes Almas, Membro do Comitê**, em 23/08/2025, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raphael Cabral Teixeira, Membro do Comitê**, em 23/08/2025, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **110338373** e o código CRC **8AAA705B**.